

**CONTRATO n° 062/2018**

Contrato vinculado à licitação abaixo especificada, lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Tomada de Preço 006/2018.

O MUNICÍPIO DE GENERAL CAMARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua David Canabarro, 120, CNPJ 88.117.726/0001-50, neste ato representada pelo **Sr. Helton Holz Barreto**, Prefeito Municipal, CPF 014180370-36, aqui denominado CONTRATANTE, e LICITANTE VENCEDOR **CELENTROSUL COM. DIST. MAT. ELETRICOS LTDA**, com sede à Rua Júlio de Castilhos, 755, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Sul/ RS, CNPJ n° 05.730.941/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipulados:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de construção, conforme Anexo I deste Contrato, para Secretaria de Obras.

2. DO LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O material descrito deverá ser entregue na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro.

3. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O Pagamento para a empresa vencedora, perfaz um total de R\$ 21.838,00(vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais) fica condicionado a entrega do Material e posterior emissão da Nota Fiscal/Fatura. Após emissão da Nota Fiscal/Fatura, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

3.2 Os pedidos de entrega de material, aprovados pela Secretaria de Planejamento, serão feitos até o final do exercício, de acordo com a necessidade e demanda da Prefeitura.

3.3 A despesa decorrente do objeto desta licitação deverá correr pelas seguintes classificações orçamentárias:

Secretaria de Obras -150 hidráulico e demais materiais 155.

3.4 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

3.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada em nome de:

Prefeitura Municipal de General Câmara – RS

CNPJ: 88.117.726/0001-50

Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara –

RS CEP 95.820-000





3.6 – A Nota Fiscal/Fatura deverá conter em seu corpo o **Nome do Banco, Agência e Conta Corrente** na qual será realizado o depósito pela Prefeitura.

3.7 – Também deverá constar na Nota Fiscal/Fatura a seguinte descrição: **Contrato 062/2018 – Tomada de Preço 006/2018**

3.8 - Caso seja necessário o acréscimo ou diminuição dos serviços e materiais da presente licitação em virtude da complexidade da realização dos serviços, este ato deverá ser precedido de avaliação técnica por parte do Município.

4. DOS PRAZOS

4.1 O prazo final para a entrega dos materiais é **31.12.2018**, a partir da assinatura do contrato.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, será recebido da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado.

- DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto da licitação aos objetivos previstos.

6. DAS PENALIDADES

Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

A – Advertência;

B – multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, dependendo a gravidade da infração:

A multa referida no item acima, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

A multa aplicada após regular processo Administrativo será descontada da garantia do respectivo contrato, se houver;

Sendo a multa em valor superior ao da garantia prestada, ou se não exigir garantias o contrato, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

C – Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos; e,

D – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que lhe aplicou a penalidade.

7. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO



O CONTRATADO, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, 8.666/93)

O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da Lei 8.666/93.

9. DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos deverão ser as da fabricante dos materiais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e edital desta licitação, o qual se encontra vinculado.

Fica eleito o Foro de General Câmara, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma.

General Câmara, 28 de fevereiro de 2018.

Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal

CELENTROSUL COM. DIST. MAT. ELETRICOS LTDA

05.730.941/0001-02

Empresa Vencedora

CELENTROSUL
COM. DISTR. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.

Rua Júlio de Castilhos, 755
CEP: 96810-156 - Centro
SANTA CRUZ DO SUL - RS





Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	Chuveiro elétrico simples 220v	R\$54,00
2	Poste de energia completo 5m monofásico	R\$1.360,00
3	Poste de energia completo 7m monofásico	R\$1.840,00
4	Poste de energia completo 5m bifásico	R\$2.160,00
5	Poste de energia completo 7m bifásico	R\$2.780,00
6	Poste de energia completo 7m trifásico	R\$1.460,00
7	Fio cobre 1,5mm	R\$750,00
8	Fio cobre 2,5mm	R\$1.260,00
9	Fio cobre 6mm	R\$3.150,00
10	Tomada simples (com espelho e completa)	R\$570,00
11	Lampada fluor. Econ. 15w	R\$600,00
12	Fio Multiplex 2x10mm	R\$405,00
13	Fio Multiplex 3x10mm	R\$750,00
14	Fio Multiplex 4x10mm	R\$870,00
15	Fio paralelo 2x1,5mm	R\$440,00
16	Fio paralelo 2x2,5mm	R\$620,00
17	Fio paralelo 2x4,0mm	R\$960,00
18	Cabo pp 2x1,5mm	R\$405,00
19	Cabo pp 2x4,0mm	R\$900,00
20	Dijuntor monifásico	R\$50,00
21	Dijuntor trifásico amp 32 a 50 amp	R\$140,00
22	Isolador medio c/ prego	R\$24,00
23	Fita Isolante 20mm 5m	R\$20,00
24	Interruptor simples completo	R\$105,00
25	Fio de solda 1,5mm, carretel 500g	R\$120,00
26	Tomada para telefone RJ11	R\$45,00

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

